


| | |
|--|-------------------------|
| Roteiro para habilitação das delegações dos serviços notariais e de registro para a realização de conciliação e mediação – Provimento CGJ 42/2018 | Página 1 de 2 |
|--|-------------------------|

| 1. Comunicar a Corregedoria | |
|------------------------------------|--|
| Informações | O cartório interessado em prestar o serviço de conciliação e mediação deve informar à Corregedoria por e-mail quanto ao interesse e relacionar os nomes dos prepostos que atuarão com conciliação. |
| E-mail | dicoge@tjsp.jus.br |

| 2. Enviar ao Nupemec os documentos relacionados nos itens a seguir | |
|---|--|
| E-mail | nupemec.instalacao@tjsp.jus.br |

| 2.1 Planta e declaração | |
|--------------------------------|--|
| Espaço mínimo | <p>A. Para a realização das sessões, dispor de pelo menos uma sala reservada, com mesa redonda. Exemplo:</p> <div style="text-align: center;">  <p>Sala de sessão</p> </div> |
| Documentos | <p>A. Planta</p> <p>B. Declaração do tabelião de que há espaço reservado em suas dependências para a realização das sessões de conciliação e de mediação durante o horário de atendimento ao público, observando as orientações de estrutura emitidas pelo Nupemec. Em caso de mudança, solicitará nova habilitação.</p> |
| Fundamento | Provimento CNJ 67/18, Art. 21 c.c. Normas de Serviço da Corregedoria, item 104 |

| 2.2 Laudo Técnico | |
|--------------------------|--|
| Responsável | Engenheiro |
| Atestar | <p>A. Que o espaço a ser disponibilizado tenha área suficiente e adequada para comportar as unidades necessárias, de acordo com a quantidade de funcionários, mobiliários, equipamentos, funções e atividades a serem desenvolvidas no local, observando-se que, para essa finalidade, não poderão ser utilizados espaços tais como: saguões, áreas sob escadas e rampas, corredores de circulação, terraços, garagens cobertas, rotas de fuga etc.;</p> <p>B. Que a proposta de instalação da unidade está em conformidade com as normas e legislações vigentes, em especial com o Código Sanitário, a acessibilidade de pessoas portadoras de necessidades especiais, segurança – proteção e combate à incêndio (AVCB), ventilação e iluminação.</p> |
| Documentos | <p>A. ART – Anotação de Responsabilidade Técnica;</p> <p>B. AVCB - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros;</p> <p>C. Relatório fotográfico do imóvel.</p> |
| Fundamento | Normas de Serviço da Corregedoria, item 14.1.g cc, item 104 |



3 DE FEVEREIRO DE 1874

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos
Fórum João Mendes Junior, 13º andar – sala 1301/1311
Telefone: (11) 2171-6476 - nupemec.instalacao@tjsp.jus.br



| | |
|--|-------------------------|
| Roteiro para habilitação das delegações dos serviços notariais e de registro para a realização de conciliação e mediação – Provimento CGJ 42/2018 | Página 2 de 2 |
|--|-------------------------|

| 2.3 Conciliadores / Mediadores | |
|---------------------------------------|--|
| Cadastro | Os escreventes habilitados que atuarão com conciliação e mediação deverão se cadastrar no Portal de Auxiliares da Justiça, sob a orientação do servidor chefe do Cejusc local. |
| Site | http://www.tjsp.jus.br/AuxiliaresJustica/ |
| Fundamento | Provimento CGJ nº 42/18, item 96 |
| Documento | Enviar ao Nupemec os certificados de capacitação em conciliação e mediação dos escreventes. |